



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO **EXERCÍCIO 2021 - 3º TRIMESTRE**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO	4
2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria	4
2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	4
2.1.2 Processo de Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade	7
2.1.3 Processo de Aposentadoria por Idade	9
2.1.4 Processo de Aposentadoria Especial	11
2.1.5. Aposentadoria Compulsória	13
2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte	14
2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão	16
3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	18
3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento	18
3.1.1 Processo de Análise e Verificação	19
4. INVESTIMENTOS	20
4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos	20
4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras	20
4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate	21
4.3.1 Autorização de Resgates	21
4.3.2 Autorização de Aplicação	25
5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	29
5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas	29



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

6. CONCLUSÃO GERAL.....	30
-------------------------	----



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

1. INTRODUÇÃO

Indiciando o trabalho de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, este relatório objetiva inicialmente o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.2.

Neste primeiro momento, o trabalho de acompanhamento e auditoria ocorrerá nas áreas e mapeadas e manualizadas, que compreendem as Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação que abrange inicialmente os processos exigidos para Nível II de aderência.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPMC.

2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.

Foram identificados para o 3º TRIMESTRE de 2021 o encaminhamento de 16 (dezesesseis) processos, sendo:

- **07 (sete) processos** de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- **02 (duas) processos** de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03).
- **01 (um) processos** de aposentadoria Invalidez ou Incapacidade (Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 70/12) e
- **06 (seis) processos** de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).

Por amostragem, foram selecionados 04 (quatro) processos, sendo um para cada tipo de processo de aposentadoria:

- 1 (um) processo de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 1 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 1 (um) processo por aposentadoria por Invalidez ou por Incapacidade e
- 1 (um) processo de aposentadoria Especial.

2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por tempo de contribuição corresponde a:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

QNT	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO APOS.
1	JOSE APARECIDO DAMIAO	01/07/2021	801011	Tempo
2	APARECIDA DE LOURDES FIORATTI PEREIRA	05/07/2021	637033	Tempo
3	ROSA MARIA FERRAZ FRASSON	05/07/2021	784680	Tempo
4	SEBASTIAO TOSCARO	12/07/2021	683302	Tempo
5	RICARDO TRASSI LAHOS	16/07/2021	744468	Tempo
6	ANTONIO CARLOS RANGON	01/09/2021	630292	Tempo
7	SANDRA REGINA VIEIRA FACCHIN	08/09/2021	635251	Tempo

Amostra selecionada:

- ANTONIO CARLOS RANGON (MATRÍCULA Nº 630292)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

• **Documentos:**

Foram analisados os documentos do processo de concessão:

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Das análises realizadas nas duas amostragens por tempo de contribuição, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização, por tanto, não há recomendações nessas amostragens.

2.1.2 Processo de Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO APOS.
1	SILVIO MARQUES NETO	20/08/2021	876534	Invalidez

Amostra selecionada:

- SILVIO MARQUES NETO (MATRÍCULA Nº 876534)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de aposentadoria, a pedido ou *ex officio*;
- Atestado Médico;
- Laudo de Invalidez/Incapacidade do Médico Perito do IPMC;
- Documentos pessoais do beneficiário;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- Parecer Jurídico da SMNJ;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

A documentação poderá apresentar iniciação diferenciada de acordo com o fato gerador do processo de aposentadoria por invalidez; a pedido ou *ex officio*.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Fica pendente a apresentação do documento: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido as pendências documentais: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.2.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.1.3 Processo de Aposentadoria por Idade.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Idade:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO APOS.
1	SONIA PINHOL DE OLIVEIRA	01/07/2021	861189	Idade
2	MARIO VIOMAR NOVELINI	01/07/2021	890448	Idade

Amostra selecionada:

- MARIO VIOMAR NOVELINI (MATRÍCULA Nº 890448)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.3.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.1.4 Processo de Aposentadoria Especial

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Especial:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO APOS.
1	NADIR PEREZ DE ALBUQUERQUE	01/07/2021	741876	Especial
2	MARCIA SUELY GRAVA DALCINO	01/07/2021	966878	Especial
3	ADRIANA OZORIO PAULINO FELICI	22/07/2021	723541	Especial
4	ELAINE ROSA DA SILVA DECARIS	03/09/2021	742171	Especial
5	ROBERTA GANDOLFI FRANZINI	16/09/2021	674583	Especial
6	MIRNA DE JESUS CARREIRO	17/09/2021	710059	Especial

Amostra selecionada:

- ADRIANA OZORIO PAULINO FELICI (MATRÍCULA Nº 723541)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

• **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- Último holerite;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Despacho de solicitação à Secretaria de Educação com informações de carga horária mensal;
- Declaração do período de atuação como docente;
- Relatório de Pagamento Hora/Aula;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- **TCE-SP**
PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**
O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.4.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Recomendamos complementarmente que, na solicitação de emissão da Portaria de Aposentadoria de professor, conste de forma clara, que se trata de uma aposentadoria na modalidade "Especial" e não somente por tempo de contribuição.

2.1.5. Aposentadoria Compulsória

Não houve processos de Aposentadoria Compulsória no 3º trimestre de 2021.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria compulsória:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO APOS.

Amostra selecionada:

- (MATRÍCULA Nº)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- Requerimento do IPMC ao Ente, solicitando a aposentadoria compulsória;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Despacho de solicitação à Secretaria de Educação com informações de carga horária mensal;
- Declaração do período de atuação como docente;
- Relatório de Pagamento Hora/Aula;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

2.1.5.1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte

Foram identificados no 3º TRIMESTRE de 2021 o encaminhamento de 02 (dois) processos de concessão de pensão por morte.

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) processo de pensão por morte.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Relação dos processos concedidos quanto concessão de pensão:

QNT	NOME	PENSIONISTA	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO PENSÃO
1	EDVALDO FABIANO SANTOS	GUILHERME ALMEIDA CALEGARI SANTOS	29/07/2021	1935	Morte Segurado Ativo
2	FABIO RIBEIRO	ADRIANA CRISTINA ERNANDES RIBEIRO	03/09/2021	1937	Morte Segurado Ativo

Amostra selecionada (Pensionista):

- ADRIANA CRISTINA ERNANDES RIBEIRO (MATRÍCULA Nº 1937)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

• **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de pensão;
- Certidão de óbito;
- Certidão de Casamento;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF do requerente;
- Despacho de solicitação de documentos do falecido ao RH do Ente;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF do falecido;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP do falecido;
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Pensão;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O processo físico e junção de documentos são feitos parcialmente pelo Ente Federativo (morte de servidor em atividade), não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências. Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**
Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.
O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.
- **Sistemas:**
O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.
- **TCE-SP**
PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR
A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.
- **Arquivo:**
O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.2.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão

Conforme informação e registro da Analista Previdenciária, houve procedimento de revisão de aposentadoria ou pensão no 3º Trimestre de 2021.

Requerente:

01) Sérgio Luis Tagliari (Revisão para conversão de aposentadoria).

2.3.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Ao Servidor Sérgio Luis Tagliari foi concedida a Aposentadoria Especial de Médico a partir de 12/02/2020. Sendo que posteriormente, o mesmo solicitou a Conversão da Aposentadoria Especial de Médico, para Aposentadoria por Idade. A concessão da aposentadoria deu-se com base no disposto na alínea "b" do inciso III do § 1º do Art. 40 da CF (Aposentadoria proporcional por idade). Retificou-se a portaria, entrando em vigor a partir de 20/07/2021, com efeitos retroativos a 12/02/2020, e com efeitos financeiros a partir de 26/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Observamos o cumprimento de todas as formalidades legais no processo, por tanto, não há recomendações a serem feitas.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental ou virtual, por amostragem, do registro dos valores conforme Portaria de aposentadoria e pensão;
- Análise documental ou virtual, por amostragem, de emissão do holerite a partir da data da efetivação do benefício e
- Análise documental ou virtual, por amostragem, do efetivo pagamento do benefício através do relatório da gestão da folha de pagamento.

3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento.

Foram identificados para o 3º TRIMESTRE de 2021 o encaminhamento de 18(dezoito) processos, sendo:

- **07 (sete) processos** de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- **02 (dois) processos** de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- **01 (um) processos** de aposentadoria Invalidez ou Incapacidade (Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 70/12);
- **06 (seis) processos** de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91) e;
- **02 (dois) processos** de pensão por morte (Art. 27 da lei complementar nº0127/99 c/c o § 7º, inciso I ou II do Art. 40 da Constituição Federal).

Por amostragem, foram selecionados 05 (cinco) processos, sendo um para cada tipo de processo de aposentadoria e pensão:

- 1 (um) processo de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 1 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 1 (um) processo por aposentadoria por Invalidez ou por Incapacidade;
- 1 (um) processo de aposentadoria Especial e;
- 1 (um) processo de pensão por morte.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

3.1.1 Processo de Análise e Verificação

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria e pensão selecionados correspondem a:

QTD	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO DE APÓS. PENSÃO
1	ANTONIO CARLOS RANGON	01/09/2021	630292	TEMPO
2	SILVIO MARQUES NETO	20/08/2021	876534	INVALIDEZ
3	MARIO VIOMAR NOVELINI	01/07/2021	890448	IDADE
4	ADRIANA OZORIO PAULINO FELICI	22/07/2021	723541	ESPECIAL
5	ADRIANA CRISTINA ERNANDES RIBEIRO	03/09/2021	1937	MORTE SEGURADO VIVO

Os processos acima selecionados foram auditados de acordo com diretrizes e estão em conformidade com os critérios de análise.

3.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de pagamento e gestão da folha, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos da Gestão da Folha de Pagamentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

4. INVESTIMENTOS

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos de Investimentos:

- Análise documental do processo de elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos;
- Análise documental do processo de Credenciamento das Instituições Financeiras;
- Análise documental do processo de autorização de aplicação e resgate.

4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.

Conforme informações, documentos e registros apresentados pelo Responsável Técnico, não houve revisão da Política de Investimentos para o 3º TRIMESTRE de 2021.

4.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.

Conforme informações, documentos e registros apresentados pelo(a) Responsável Técnico, houve o Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas.

Quanto ao processo de atualização do Credenciamento, em conformidade com a Portaria MPS nº 519/2011 e Resolução CMN nº 3.922/2010 e alteração, segundo informações, documentos e registros apresentados pelo Responsável Técnico, houve atualizações nos processos de Credenciamento das Instituições Financeiras que estão contempladas na Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva para o 3º TRIMESTRE de 2021.

Segue amostragem:

CREDENCIAMENTO - 3º TRIMESTRE DE 2021		
INSTITUIÇÃO	CNPJ	DATA
BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	00 066 670 0001 00	21/07/2021
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	62 375 134 0001 44	21/07/2021
WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	07 437 241 0001 41	21/07/2021
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	59 281 253 0001 23	21/07/2021
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	29 650 082 0001 00	21/07/2021



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

4.2.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Conforme verificado, os credenciamentos e recredenciamentos estão em conformidade com a portaria MPS nº 519/2011 e Resolução CMN nº 3.922/2010, por tanto, não há recomendação a ser feita.

4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.

Foram identificados para o 3º TRIMESTRE de 2021 a emissão de 160 (cento e sessenta) autorizações de aplicação e resgate, sendo:

- 106 (cento e seis) autorizações de resgates;
- 054 (cinquenta e quatro) autorizações de aplicação.

Por amostragem, foram selecionadas 01 (um) autorização de aplicação e resgate – APR por operação, sendo:

4.3.1 Autorização de Resgates

Segue amostragem:

TOTAL DE RESGATES - 3º SEMESTRE DE 2021				
Nº	Instituição	Data	Tipo	Valor
147/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/07/2021	Resgate	R\$ 3.586,09
148/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	01/07/2021	Resgate	R\$ 151.880,06
150/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/07/2021	Resgate	R\$ 205,70
151/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/07/2021	Resgate	R\$ 4.370,96
149/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/07/2021	Resgate	R\$ 1.999,76
158/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/07/2021	Resgate	R\$ 3.000,00
159/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	07/07/2021	Resgate	R\$ 12.966,26
160/2021	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	07/07/2021	Resgate	R\$ 70.000,00
154/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	06/07/2021	Resgate	R\$ 2.820,00
155/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	06/07/2021	Resgate	R\$ 28.000,00
153/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/07/2021	Resgate	R\$ 221.000,00
152/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/07/2021	Resgate	R\$ 471,94
162/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/07/2021	Resgate	R\$ 21.000,00
161/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/07/2021	Resgate	R\$ 15,65
165/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	13/07/2021	Resgate	R\$ 27.410,88



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

166/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/07/2021	Resgate	R\$	7.286,68
170/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/07/2021	Resgate	R\$	425,52
171/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	16/07/2021	Resgate	R\$	224,00
173/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/07/2021	Resgate	R\$	310.785,89
172/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/07/2021	Resgate	R\$	2.684,66
174/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	19/07/2021	Resgate	R\$	15.000,00
179/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/07/2021	Resgate	R\$	6.703,52
180/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/07/2021	Resgate	R\$	1.033.401,51
181/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	22/07/2021	Resgate	R\$	5.148,39
186/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/07/2021	Resgate	R\$	50.000,00
187/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	26/07/2021	Resgate	R\$	75.004,61
184/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/07/2021	Resgate	R\$	2.962.410,60
183/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/07/2021	Resgate	R\$	11.970,91
192/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	27/07/2021	Resgate	R\$	1.178,19
191/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/07/2021	Resgate	R\$	1.050.000,00
195/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	30/07/2021	Resgate	R\$	750,00
194/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/07/2021	Resgate	R\$	78.195,68
185/2021	VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	23/07/2021	Amortização	R\$	37.589,40
178/2021	BTG PACTUAL INFRA-B FI INFRA RENDA FIXA	21/07/2021	Amortização	R\$	27.500,00
200/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	04/08/2021	Resgate	R\$	1.890,00
199/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/08/2021	Resgate	R\$	1.313,98
197/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	02/08/2021	Resgate	R\$	149.849,62
196/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	02/08/2021	Resgate	R\$	200,00
198/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/08/2021	Resgate	R\$	205,70
204/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/08/2021	Resgate	R\$	31.000,00
206/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	09/08/2021	Resgate	R\$	86.547,78
208/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/08/2021	Resgate	R\$	4.493,66
212/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/08/2021	Resgate	R\$	864.211,96
213/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/08/2021	Resgate	R\$	71,40
216/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/08/2021	Resgate	R\$	314.400,93
211/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	16/08/2021	Resgate	R\$	37.868,12
221/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/08/2021	Resgate	R\$	34.049,96
220/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/08/2021	Resgate	R\$	1.100,00



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

228/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/08/2021	Resgate	R\$ 2.963.240,13
225/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	23/08/2021	Resgate	R\$ 99,10
226/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/08/2021	Resgate	R\$ 7.098,67
237/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/08/2021	Resgate	R\$ 900.000,00
233/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	26/08/2021	Resgate	R\$ 4.900,00
235/2021	WESTERN ASSET ATIVO MAX FI RENDA FIXA	26/08/2021	Resgate	R\$ 1.000.000,00
234/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/08/2021	Resgate	R\$ 1.055,01
231/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	25/08/2021	Resgate	R\$ 73.507,00
230/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	25/08/2021	Resgate	R\$ 59.181,08
232/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/08/2021	Resgate	R\$ 13.547,85
227/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	24/08/2021	Resgate	R\$ 4.940,07
236/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	27/08/2021	Resgate	R\$ 7.265,00
243/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/08/2021	Resgate	R\$ 211.346,50
244/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	31/08/2021	Resgate	R\$ 3.250,00
245/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	31/08/2021	Resgate	R\$ 2.191,99
242/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	30/08/2021	Resgate	R\$ 8.600,00
217/2021	CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	17/08/2021	Amortização	R\$ 40.247,33
215/2021	BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	16/08/2021	Amortização	R\$ 2.555,15
214/2021	BB TÍTULOS PÚBLICOS X-FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	16/08/2021	Amortização	R\$ 26.772,54
252/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/09/2021	Resgate	R\$ 203,81
253/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/09/2021	Resgate	R\$ 1.293,46
251/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	02/09/2021	Resgate	R\$ 8.399,00
250/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	02/09/2021	Resgate	R\$ 274,37
249/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	01/09/2021	Resgate	R\$ 4.960,00
248/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	01/09/2021	Resgate	R\$ 142.630,02
246/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/09/2021	Resgate	R\$ 205,70
247/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/09/2021	Resgate	R\$ 3.745,99
254/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	03/09/2021	Resgate	R\$ 3.792,00
258/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/09/2021	Resgate	R\$ 648,90
261/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	08/09/2021	Resgate	R\$ 3.154,47
259/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/09/2021	Resgate	R\$ 14.771,14
260/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/09/2021	Resgate	R\$ 15.000,00
266/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/09/2021	Resgate	R\$ 416,66



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

267/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	09/09/2021	Resgate	R\$	213,00
270/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/09/2021	Resgate	R\$	517,90
271/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	13/09/2021	Resgate	R\$	995,00
273/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	14/09/2021	Resgate	R\$	5.200,00
272/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	14/09/2021	Resgate	R\$	38.410,43
276/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/09/2021	Resgate	R\$	71,40
277/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/09/2021	Resgate	R\$	327.515,84
282/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/09/2021	Resgate	R\$	7.179,83
283/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/09/2021	Resgate	R\$	662.985,25
281/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	20/09/2021	Resgate	R\$	500,00
289/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/09/2021	Resgate	R\$	15.000,00
286/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/09/2021	Resgate	R\$	67,85
287/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/09/2021	Resgate	R\$	511,60
288/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/09/2021	Resgate	R\$	323,28
290/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/09/2021	Resgate	R\$	3.358.257,83
298/2021	WESTERN ASSET ATIVO MAX FI RENDA FIXA	27/09/2021	Resgate	R\$	6.000.000,00
297/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	27/09/2021	Resgate	R\$	71.000,00
296/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	27/09/2021	Resgate	R\$	73.118,02
294/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/09/2021	Resgate	R\$	8.121,06
295/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/09/2021	Resgate	R\$	11.055,00
305/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	30/09/2021	Resgate	R\$	940,00
304/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	30/09/2021	Resgate	R\$	154.309,05
303/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/09/2021	Resgate	R\$	6.003.303,94
257/2021	ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	06/09/2021	Amortização	R\$	63.994,52
265/2021	VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	09/09/2021	Amortização	R\$	55.035,87

Amostra selecionada:

- APR 153/2021 - BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 13.077.415/0001-05

Resgate automático para envio de recursos contas IPMC Caixa e ITAU para compor saldo e quitar pagamentos diversos com previdência.

Valor: R\$ 221.000,00.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

- Autorização da aplicação
- Extrato de conta corrente

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos.

O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo departamento de Investimentos.

- **TCE-SP**

A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.

- **Arquivo:**

Todos os documentos correspondentes ao processo de resgate foram devidamente assinados e arquivados.

4.3.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Cada movimentação de Resgate foi registrada individualmente em um APR.

4.3.2 Autorização de Aplicação



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Segue amostragem:

TOTAL DE APLICAÇÕES - 3º SEMESTRE DE 2021

Nº	Instituição	Data	Tipo	Valor
193/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/07/2021	Aplicação	R\$ 422.936,24
190/2021	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	27/07/2021	Aplicação	R\$ 1.050.000,00
189/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	26/07/2021	Aplicação	R\$ 30.000,00
188/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/07/2021	Aplicação	R\$ 36.696,25
182/2021	BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FIP MULTISTRATÉGIA	22/07/2021	Aplicação	R\$ 1.031.833,43
176/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/07/2021	Aplicação	R\$ 27.500,00
177/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	21/07/2021	Aplicação	R\$ 77.562,43
175/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/07/2021	Aplicação	R\$ 25.506,67
169/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/07/2021	Aplicação	R\$ 11.145,88
167/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/07/2021	Aplicação	R\$ 5.474.575,03
168/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	15/07/2021	Aplicação	R\$ 224,00
164/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	12/07/2021	Aplicação	R\$ 197.993,56
163/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/07/2021	Aplicação	R\$ 577,77
157/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/07/2021	Aplicação	R\$ 409,15
156/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	06/07/2021	Aplicação	R\$ 19.000,00
146/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/07/2021	Aplicação	R\$ 11.197,47
241/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/08/2021	Aplicação	R\$ 565.897,36
240/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	27/08/2021	Aplicação	R\$ 1.918,28
238/2021	BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FIP MULTISTRATÉGIA	27/08/2021	Aplicação	R\$ 1.665.949,38
239/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/08/2021	Aplicação	R\$ 234.050,62
229/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	24/08/2021	Aplicação	R\$ 70.000,00
223/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	20/08/2021	Aplicação	R\$ 77.658,27
222/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	20/08/2021	Aplicação	R\$ 4.300,00
224/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/08/2021	Aplicação	R\$ 25.205,82
219/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/08/2021	Aplicação	R\$ 20.974,43
218/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	17/08/2021	Aplicação	R\$ 40.247,33
210/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/08/2021	Aplicação	R\$ 29.327,69
209/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/08/2021	Aplicação	R\$ 4.559.374,05
207/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	10/08/2021	Aplicação	R\$ 194.900,29



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

203/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	06/08/2021	Aplicação	R\$	76.000,00
205/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/08/2021	Aplicação	R\$	577,77
201/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	05/08/2021	Aplicação	R\$	7.073,99
202/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/08/2021	Aplicação	R\$	424,94
301/2021	BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	30/09/2021	Aplicação	R\$	6.000.000,00
302/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/09/2021	Aplicação	R\$	139.104,08
299/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/09/2021	Aplicação	R\$	222.695,56
300/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/09/2021	Aplicação	R\$	6.000.000,00
293/2021	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	24/09/2021	Aplicação	R\$	400.000,00
292/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	24/09/2021	Aplicação	R\$	68.000,00
291/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/09/2021	Aplicação	R\$	13,88
284/2021	BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FIP MULTISTRATÉGIA	21/09/2021	Aplicação	R\$	662.985,25
285/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	21/09/2021	Aplicação	R\$	16.456,65
280/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	20/09/2021	Aplicação	R\$	77.458,40
279/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/09/2021	Aplicação	R\$	26.023,36
278/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/09/2021	Aplicação	R\$	2.530,27
275/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/09/2021	Aplicação	R\$	3.705.980,97
274/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/09/2021	Aplicação	R\$	2.385,67
269/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	13/09/2021	Aplicação	R\$	110.745,21
268/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	10/09/2021	Aplicação	R\$	6.780,00
264/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	09/09/2021	Aplicação	R\$	13.140,45
263/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/09/2021	Aplicação	R\$	55.035,87
262/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	08/09/2021	Aplicação	R\$	2.620,00
256/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/09/2021	Aplicação	R\$	63.994,52
255/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	03/09/2021	Aplicação	R\$	27.714,32

Amostra selecionada:

- APR 301/2021 - BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - CNPJ: 14.171.644/0001-57

Aplicação conforme decisão do comitê de investimentos. Fundo de crédito privado com baixa volatilidade, baixo risco e rentabilidade projetada para 2022 próxima a meta atuarial. Em 2021 o fundo está rodando CDI 4% e para 2022 a projeção é de CDI 2%. Recursos oriundos de resgate parcial do fundo Western Ativo MAX conforme análise do comitê de investimentos. Comparativos analisados anexados em ATA.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Valor - R\$ 6.000.000,00.

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

- Ata da Reunião do Comitê de Investimentos de 20/09/21
- Extrato da conta corrente
- Extrato da conta investimento

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos.

O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo Responsável Técnico.

- **TCE-SP**

A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.

- **Arquivo:**

Todos os documentos correspondentes ao processo de aplicação foram devidamente assinados e arquivados.

4.3.2.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O procedimento aplicado quanto à análise e verificação do compromisso do IPMC com a segurança das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança observando:

- Verificação dos procedimentos de contingência e backup das informações; e
- Verificação de acessos as estações, sites e programas utilizados.

5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas

O IPMC não conta com um local específico para guarda e proteção do computador central(servidor) e as estações de trabalho não possuem logins e senhas de acesso para cada usuário, sendo 05 PC's e 05 Notebooks. Atualmente o IPMC conta com 10 (dez) servidores efetivos e, por amostragem, foram selecionadas 02 (duas) estações de trabalho para análise, sendo uma da usuária Vanessa Moscatel Roman (Técnica em Contabilidade) e a outra, da usuária Rosane Rizzo (Procurador Jurídico).

Ambos possuem logins e senhas de acesso aos sistemas utilizados pelo IPMC, havendo um controle de acesso próprio devidamente implantado no IPMC.

Quanto ao procedimento de backup, estes ocorrem de duas formas: (I) um servidor exclusivo para o sistema IPMC (principal programa utilizado pelo IPMC e (II) HD externo exclusivo para cada usuário de cada sistema.

Não identificamos erros ou falhas nos procedimentos de backup utilizados pelo IPMC.

5.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de elaboração, aprovação e disseminação da PSI estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Tecnologia da Informação, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Recomendamos que o IPMC venha elaborar, aprovar e disseminar uma Política de Segurança da Informação – PSI, dentro dos moldes normativos e de preferência, seguindo as instruções do ISO 27.701.

A promoção de sua disseminação é de grande importância, portanto, recomendamos sua disponibilização no site do IPMC bem como sua divulgação via e-mail, cobrando Termo de Ciência de todos os interessados.

Recomendamos também que o computador central(servidor), fique em uma sala fechada, não sendo permitido a entrada de pessoas não autorizadas e que cada usuário tenha Login e senhas de acesso em suas estações de trabalho.

Outra recomendação é para que um terceiro procedimento de backup em nuvem, de uso exclusivo e acesso restrito aos usuários de cada sistema, seja utilizado pelo IPMC.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

6. CONCLUSÃO GERAL

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do IPMC durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Aproveitamos para recomendar a instituição de um Plano de Ação ou Planejamento Estratégico a ser elaborado e executado por todos os envolvidos no IPMC, o que será motivo de auditorias futuras. Recomendamos complementarmente atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Catanduva/SP, 27 de outubro de 2021.

Alessandro Furquim de Andrade
Controle Interno - IPMC
CPF: 213.792.648-20

O Relatório foi submetido para análise do Controle Interno da Prefeitura Municipal, no qual constatou **REGULARIDADES**.

Graziela Cristina Nezinho
Controle Interno - Prefeitura Municipal de Catanduva
CPF: 213.796.048-69